



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 12 de março de 1982

ANO VI - Nº 48

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.650, DE 12 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre a contratação e designação para o desempenho de atividades de assessoramento superior.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Decreto-lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para atender ao desenvolvimento de trabalhos caracterizados pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, os Secretários de Governo, Procurador Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e Consultor Jurídico poderão dispor de funções de assessoramento, de grau superior, a serem preenchidas na conformidade deste Decreto.

Art. 2º - O aproveitamento do serviço dos assessores de que trata este Decreto far-se-á mediante contrato individual de trabalho, por prazo indeterminado, de acordo com a legislação trabalhista, ou mediante designação, quando se tratar de servidor público ou de sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo Poder Público.

§ 1º - O aproveitamento a que se refere este artigo será efetuado mediante ato do Governador.

§ 2º - Somente poderá ser contratado ou designado para as funções de que trata este Decreto quem, a par de satisfazer os requisitos gerais para investidura em função pública, exceto limite de idade, possuir formação completa de nível superior ou habilitação legal equivalente e comprovados conhecimentos e experiência na área de atividades em que for atuar.

§ 3º - Aplicar-se-ão as normas que disciplinam o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ao contrato individual de trabalho previsto neste artigo.

Art. 3º - A escolha para o desempenho das funções de assessoramento superior de que trata este Decreto, não poderá recair em ocupante de cargo ou função integrante dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, em funcionário em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou, ainda, em servidor aposentado, em disponibilidade, na reserva remunerada ou reformado.

§ 1º - O servidor público em atividade, designado para as funções a que se refere este Decreto, ficará automaticamente afastado do respectivo cargo ou emprego enquanto perdurar a prestação de serviços, deixando de perceber o vencimento, o salário ou qualquer retribuição, acessória ou não, correspondente ao cargo ou emprego público, exceção feita ao adicional por tempo de serviço e ao salário-família.

§ 2º - O servidor de sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação, quando designado para as funções de assessoramento superior, que conte, pelo menos, 1 (um) ano de serviço em tais entidades, poderá optar pela retribuição da origem.

§ 3º - Na hipótese indicada no parágrafo anterior, o servidor somente fará jus, no órgão requisitante, à diferença entre a retribuição estabelecida para a função de assessoramento superior e a percebida no órgão de origem.

§ 4º - Nos casos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o servidor continuará a contribuir para a instituição de previdência a que for filiado e o tempo de serviço correspondente ao afastamento será contado para os efeitos legais inerentes ao cargo ou emprego de que seja titular.

Art. 4º - As retribuições mensais fixadas para as funções de assessoramento superior, não poderão ser inferiores a Cr\$ 53.490,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) e Cr\$ 81.886,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros) nem superiores a Cr\$ 227.061,00 (duzentos e vinte e sete mil e sessenta e um cruzeiros) e 317.885,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), a partir de 1º de janeiro e de 1º de maio de 1982, respectivamente.

Art. 5º - O número de funções de assessoramento superior, com os valores mínimos de retribuição mensal estabelecidos no artigo anterior, não poderá ultrapassar os quantitativos constantes do Anexo deste Decreto.

§ 1º - A despesa decorrente do preenchimento das funções de assessoramento superior terá como limite, no Gabinete do Governador, em cada Secretaria de Estado e na Procuradoria Geral, a importância resultante do produto do número de funções referido neste artigo pelo valor mínimo de retribuição mensal.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
PROCURADORIA GERAL	11
TRIBUNAL DE CONTAS	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 16.803,60.
Por centímetro de coluna Cr\$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

§ 2º - O número de funções de assessoramento superior a ser atribuído aos Gabinetes Civil e Militar e à Consultoria Jurídica, observado o quantitativo previsto no Anexo para o Gabinete do Governador, deverá constar de quadro de distribuição, mediante aprovação do Governador.

Art. 6º - Aos servidores titulares de cargos ou empregos integrantes de Categorias Funcionais do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, quando designados para função de assessoramento superior, aplica-se o disposto no artigo 18, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.671, de 15 de dezembro de 1980.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1982
94ª da República e 22ª de Brasília.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

A N E X O

(Artigo 5º do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982)

U N I D A D E S	NÚMERO MÁXIMO DE FUNÇÕES COM VALOR MÍNIMO DE RE- TRIBUIÇÃO MENSAL
Gabinete do Governador	25
Secretaria do Governo	15
Secretaria de Administração	15
Secretaria de Finanças	15
Secretaria de Educação e Cultura	15
Secretaria de Saúde	15
Secretaria de Serviços Sociais	15
Secretaria de Viação e Obras	15
Secretaria de Serviços Públicos	15
Secretaria de Agricultura e Produção	15
Secretaria de Segurança Pública	15
Procuradoria Geral	15

Despachos

PROCESSO Nº: 003.027/82
INTERESSADO: ELZY LÓBO COSTA — Mat. nº 4.915 — SEC
ASSUNTO: REQUISICÃO (Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de solicitar autorização para que seja colocada à disposição do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, desta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a servidora ELZY LÓBO COSTA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 4.915, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, onde ocupará a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido.

Esclareço a Vossa Excelência que tal pretensão se enquadra no disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 02 de março de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

AUTORIZO,

Brasília, 08 de março de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 06/82-GAB/SEA

Através do O.I. nº 020/82-IDR, de 11 de fevereiro do corrente ano, o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, desta Secretaria, solicita seja colocada à sua disposição a servidora JAMIRA LIMA BARBOSA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 21.454-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Informo a Vossa Excelência que a referida servidora é lotada nesta Secretaria, a qual nada tem a opor ao atendimento da solicitação.

Permita-me informar, ainda, que tal pretensão não encontra amparo legal no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 25 de fevereiro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

AUTORIZO,

Brasília, 08 de março de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 166.610/81
INTERESSADO: INSTITUTO DE PROFILAXIA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA
ASSUNTO: Prorrogação de contrato

O Termo-Padrão nº 17/80 destina-se às ocupações de áreas localizadas em próprios do Distrito Federal, para fins comerciais ou industriais, desde que não abrangidas pelos Termos-Padrão aprovados anteriormente por Vossa Excelência.

O despacho de aprovação da minuta do citado Termo-Padrão nº 17/80, por ocasião do exame da matéria tratada no Processo nº 125.147/80, determinou que a delegação de competência para representar o Distrito Federal nos ajustes seria solicitada em processos apartados, específica a cada autoridade responsável pela área a ser ocupada.

Nestes termos, submeto à consideração de Vossa Excelência o presente processo, que deverá ser complementado com o ato de delegação de competência ao Senhor Administrador Regional do Gama para representar o Distrito Federal neste e nos demais ajustes regulados pelo Termo-Padrão nº 17/80, referentes às ocupações de áreas, para fins comerciais ou industriais, localizadas na Administração Regional do Gama.

Brasília, 09 de março de 1982
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

DE ACORDO,

Delego competência ao Administrador Regional do Gama para representar o Distrito Federal, nos ajustes regulados pelo Termo-Padrão nº 17/80, referentes às ocupações de áreas, para fins comerciais ou industriais, localizadas na Administração Regional do Gama.

Brasília, 09 de março de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 370.552/82
INTERESSADO: FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUZA — Mat. nº 52.643-CLT/FEDF
ASSUNTO: REQUISICÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

No presente processo a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal solicitaseja colocado à disposição do Gabinete, daquela Pasta, o servidor FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUZA, Motorista, matrícula nº 52.643, contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Permita-me informar a Vossa Excelência que a presente solicitação encontra amparo legal no artigo 5º, item III, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 25 de fevereiro de 1982
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

AUTORIZO,

Brasília, 09 de março de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 018.311/81
INTERESSADO: ADALBERTO MONTEIRO — Mat. nº 15.669.8-SEA
ASSUNTO: Prorrogação de requisição (Câmara dos Deputados)

Reformulo meu despacho de 1º de março corrente, para autorizar, em caráter excepcional, a permanência do servidor em causa na Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 1982, nas mesmas condições iniciais.

Brasília, 10 de março de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete à servidora ANA PACHECO DA CRUZ, Agente de Portaria, Código TP-602.B, NM-6, matrícula nº 6.665-6, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 11 de março de 1982
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 6º do mesmo diploma legal, criado pelo artigo 1º do Decreto nº 6.271, de 30 de setembro de 1981, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete aos servidores JUAREZ VILANOVA, Assistente, Código DAI-1123, matrícula nº 9.844-2, RAIMUNDA LEDA CORDEIRO VIANA, Assistente, Código DAI-1123,

matrícula nº 12.515-6, IRENE LUZ DANTAS, Assistente, Código DAI-1123, matrícula nº 18.606-6, LEDA GUIMARAES DE FREITAS, Secretário Administrativo, Código DAI-1122, matrícula nº 2.300-0, e JOSE CARVALHO COUTINHO, Secretário Administrativo, Código DAI-1122, matrícula nº 10.793-X, correspondente a de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 11 de março de 1982
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287 de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135068/82,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 17, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.000, Executor do Termo Padrão de Contrato nº 11/80, publicado no DODF nº 163, de 27.08.80 (suplemento), tendo por objeto a prestação de serviços de conserto e reparos, bem como, substituição de peças desgastadas e acessórios normais, de 01 (uma) Roçadeira Ref. MF — 880, MASSEY FERGUSON, Código 002426, tombamento nº 71233-GDF, pertencente a Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, cujos serviços ficam a cargo da SLAVIERO COMERCIAL S/A, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 08 de março de 1982
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 225.260/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor LUIZ AMERICO FARIAS, Chefe da Seção de Transporte e Administração de Sede, para EXECUTOR do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma RESTAURANTE E CHOPARIA PALHOÇA LTDA., de acordo com o item 10 do Termo Padrão de Contrato nº 10/80, publicado no DODF de 27.08.80, tendo por objeto fornecimento de refeições em marmita aos funcionários desta Administração Regional, no decorrer do presente exercício.

Taguatinga-DF, 25 de fevereiro de 1982
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE MARÇO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE EVANDRO BATISTA DA SILVA, Engenheiro, Código LT-NS-710.A, Ref. NS-05, matrícula nº 22.742-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo expediente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de dispensa do titular, a partir desta data, até a designação de novo titular.

Sobradinho, 01 de março de 1982
JONAS VETTORACI
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 2 287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 180.003/82.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor JOAQUIM MILITAO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 2.648, Executor do Termo Padrão nº 04/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora MARY ASSUNÇÃO SANTOS OLIVEIRA, objetivando a ocupação do BOX-03, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, situado no Terminal Rodoviário de Brazlândia, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brazlândia-DF, 26 de fevereiro de 1982
HUMBERTO DENUCCI
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAYMOND FAUCHER, Agente de Serviços de Agropecuária, matrícula 16.967-6, Código NM-807.C, Classe "C" Ref. NM-22, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALESTAN BENEVIDES GOMES, Chefe da Seção de Cons. de Logradouros Públ./DO, matrícula 10.280-6, Código DAI-1113, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, no período de 1º.03. a 30.04.82.

Brasília-DF, 05 de março de 1982
HUMBERTO DENUCCI
Administrador

PROCESSO Nº: 180.030/82.
INTERESSADO: DIVISAO DE ADMINISTRACAO GERAL — RA-IV.
ASSUNTO: HOMOLOGACAO.

DESPACHO:

Com base no parecer da Comissão de Licitação, instituída pela Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 1981, e fundamentado no Decreto nº 4.507, de 26/12/78, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 002/82-RA-IV.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as demais providências.

Brazlândia-DF, 16 de fevereiro de 1982
HUMBERTO DENUCCI
Administrador

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:
Nº 11/82-GAB/SEA

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que constitui a regulamentação do Assessoramento Superior da Administração Civil do Distrito Federal, autorizado na forma do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 1.905, de 23 de dezembro de 1981, que manda aplicar ao Poder Executivo local as disposições constantes dos artigos 122 e 123, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, observada a legislação posterior vigente.

Com o referido dispositivo legal, a Administração do Distrito Federal, a exemplo da União, passa a ter funções de assessoramento, em grau superior, às autoridades situadas no primeiro escalão hierárquico, com vistas a atender ao desenvolvimento dos trabalhos caracterizados pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, das diversas áreas afetas às Secretarias de Governo e aos órgãos de hierarquia equivalente.

Na elaboração do presente projeto tomou-se por paradigma a regulamentação adotada na esfera federal, fazendo constar a definição das funções e a distribuição dos quantitativos pelas diversas unidades, bem assim as demais normas que na União constituem objeto do Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, com as alterações subsequentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Brasília, 11 de março de 1982
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 001.090/82
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1. Aprovar a minuta de decreto que dispõe sobre a contratação e designação para o desempenho de atividades de assessoramento superior;
2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 05 de fevereiro de 1982

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO:

Em, 9 de fevereiro de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

269ª REUNIÃO

O Conselho de Política de Pessoal adota, por unanimidade, a seguinte

RESOLUÇÃO:

1. Substituir pelas que a esta acompanham, as Escalas de Retribuição de que trata o item 10 da Resolução Normativa nº 6, de 15 de agosto de 1980;
2. Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 26 de fevereiro de 1982

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; ARMÍNIO PINHO; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Homologo.

Brasília, 09 de março de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

1. ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

CARGOS	NÍVEIS	SALÁRIO MENSAL
GRUPO - Direção e Assessoramento Superior	DAS-3.2	273.850,72
	DAS-3.1	255.476,74
	DAS-2.2	243.147,69
	DAS-2.1	223.849,95
	DAS-1.2	193.443,30
	DAS-1.1	177.980,22
GRUPO - Direção e Assistência Intermidiárias	Correlação com Categorias de Nível Superior	
	DAI-NS.3	41.282,58
	DAI-NS.2	31.363,85
	DAI-NS.1	24.765,35
	Correlação com Categorias de Nível Médio	
	DAI-NM.3	24.765,35
	DAI-NM.2	21.461,89
	DAI-NM.1	16.504,60

2 - ESCALA DE SALÁRIOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PERMANENTES							
REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL Cr\$	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL Cr\$	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL Cr\$	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL Cr\$
1	14.316,31	16	29.731,05	31	60.818,91	46	120.492,13
2	15.027,52	17	31.216,55	32	63.590,39	47	126.261,02
3	15.763,96	18	32.769,35	33	66.489,88	48	132.303,53
4	16.546,69	19	34.381,11	34	69.543,77	49	138.649,79
5	17.369,08	20	36.110,69	35	72.740,76	50	145.296,02
6	18.251,00	21	37.924,44	36	76.092,12	51	152.288,72
7	19.151,56	22	39.818,13	37	79.635,56	52	159.642,91
8	20.106,82	23	41.796,01	38	83.318,31	53	167.008,74
9	21.133,63	24	43.895,91	39	87.219,44	54	173.534,44
10	22.198,30	25	46.092,60	40	91.297,55	55	180.255,31
11	23.284,09	26	48.402,88	41	95.597,85	56	187.325,52
12	24.449,73	27	50.819,42	42	100.097,73	57	194.652,43
13	25.678,50	28	53.252,19	43	104.823,52	58	200.483,64
14	26.974,65	29	55.648,78	44	109.816,70	59	208.548,10
15	28.312,87	30	58.160,40	45	115.013,20	60	217.033,55
-	-	-	-	-	-	61	225.823,52

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

CLASSE "A"	20 HS	32.708,09
	40 HS	65.029,59
CLASSE "B"	20 HS	55.621,06
	40 HS	109.817,93
CLASSE "C"	20 HS	76.755,29
	40 HS	152.086,38

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS - IDR
ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/1982 DE 08 DE MARÇO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AELDO PROTÁZIO LUNA SOUSA, Encarregado de Audiovisual, matrícula 160/IDR Símbolo EC-06, TEC/IDR para substituir ENILSON DOMINGOS VIEIRA, Chefe do Núcleo de Multimeios, matrícula 060/IDR, Símbolo EC-03, por motivo de férias do titular no período de 01/03 a 20/03/82.

Brasília-DF, 08 de março de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA:

DES PACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto “N” nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: SÓSTENES DUMARESK SILVA, Agente de Polícia, PC-205. “S” Ref. NM-32
LOTAÇÃO: GOE/CIPO/SEP
MATRÍCULA: 20.551-6
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 07.11.71 a 20.01.82

NOME: VALTER MIGUEL PORFÍRIO, Agente de Polícia PC-205.S, Ref. NM-31
LOTAÇÃO: GOE/CIPO
MATRÍCULA: 20.922-8
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 28.01.82

NOME: WALTER ROCHA SAMPAIO, Agente de Polícia PC-205.S, Ref. NM-31
LOTAÇÃO: CPE
MATRÍCULA: 20.923-6
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 10.02.82

NOME: ENOK DE ANDRADE BARROS, Agente de Serv. Públ. Cód. NM-819-Clas. “B” Ref. NM-27
LOTAÇÃO: DAG/SSP
MATRÍCULA: 10.697-6
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 27.01.72 a 23.01.82
NOME: JOÃO CANDIDO FILHO, Agente Administrativo SA-401 - Clas. “C” - Ref. NM-27
LOTAÇÃO: DCP/SSP
MATRÍCULA: 14.914-4
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 15.02.72 a 11.02.82

NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA REIS, Agente de Serv. Públ. NM-819.B - Ref. NM-27
LOTAÇÃO: G.M.G.
MATRÍCULA: 12.611
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 10.01.72 a 06.01.82

NOME: PEDRO MEDEIROS AMORIM, Agente Administrativo-Cód. SA-401.S - Ref. NM-30
LOTAÇÃO: Sec. Administração
MATRÍCULA: 15.177-7
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE 30.10.71 a 26.01.81

NOME: PAULO GARCIA ARANTES, Agente de Polícia “S” - Ref. NM-32
LOTAÇÃO: 14ª DP
MATRÍCULA: 20.926-0
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 28.01.82

NOME: PEDRO PAULO BRAGA, Agente de Polícia “S” - Ref. NM-31
LOTAÇÃO: SAME/GAB
MATRÍCULA: 20.526-5
RELATIVO AO 2º DECÊNIO: DE: 28.12.71 a 12.01.82

NOME: RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO, Agente de Polícia PC-205 “B” Ref. NM-28
LOTAÇÃO: C.P.E.-D.R.F.
MATRÍCULA: 20.530-3
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 23.01.72 a 20.01.82

NOME: PEDRO ROSA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia PC-205.B, Ref. NM-28
LOTAÇÃO: 15ª DP
MATRÍCULA: 20.928-7
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 27.01.82

NOME: RIVALDO VAREJÃO PASQUAL DE FREITAS, Agente de Polícia PC-205. “S” Ref. NM-31
LOTAÇÃO: 12ª DP
MATRÍCULA: 20.537-0
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 11.01.72 a 07.01.82

NOME: ROLDÃO RIBEIRO, Agente Administrativo, NM-401.B, Ref. 24
LOTAÇÃO: CSM/SEA/DF
MATRÍCULA: 09.719-5
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 30.05.71 a 08.06.81

NOME: SONIA PERPÉTUA DE CASTRO ELIAS, Telefonista
LOTAÇÃO: CAP/SEA
MATRÍCULA: 16.995
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 27.11.70 a 23.12.80

NOME: MANOEL HONÓRIO DA SILVA, Agente de Polícia - PC-205.B
LOTAÇÃO: 3ª DP
MATRÍCULA: 21.027-7
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 09.01.72 a 05.01.82

NOME: MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO, Fiscal de Tributos,
LOTAÇÃO: SEF/DRS
MATRÍCULA: 07.438-1
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.09.71 a 28.08.81

NOME: MILTON PEDRO BELLOTI, Agente de Polícia PC-205.S, Ref. NM-32
LOTAÇÃO: C.P.E.
MATRÍCULA: 20.405-4
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 11.01.72 a 07.01.82

NOME: MIGUEL GOMES MACHADO, Agente Administrativo SA-401. “C” Ref. NM-28
LOTAÇÃO: 3ª DP
MATRÍCULA: 18.590-3
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 28.01.72 a 24.01.82

NOME: MISAEL MENDES LUCAS, Motorista Oficial - Cód. TP-601. Clas. “B” Ref. NM-12
LOTAÇÃO: Sec. Serv. Públ.
MATRÍCULA: 02.838
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 09.01.72 a 06.01.82

NOME: OCEANO PEREIRA SAMPAIO, Agente de Portaria Classe “A” Ref. NM-4
LOTAÇÃO SEA
MATRÍCULA: 12.729-9
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 14.02.72 a 12.02.82

NOME: ORLANDO DA COSTA BELÉM, Artífice de Manut. e Rest. de Veic.
Cód. Art-502.B, Ref. NM-15
LOTAÇÃO: S.C.L.P.
MATRÍCULA: 16.519-0
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.10.71 a 27.09.81

NOME: JOSÉ PEREIRA DE PAIVA, Agente de Polícia PC-205.S, Ref. NM-32
LOTAÇÃO: Inst. de Iden.
MATRÍCULA: 20.933-3
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 28.01.82

NOME: JURANDI FIGUEIRA, Agente Administrativo, SA-401.B Ref. NM-21
LOTAÇÃO: SP/DAG
MATRÍCULA: 04.109-2
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.08.71 a 22.01.82

NOME: MÁRIO FRANCISCO ALVES, Motorista Oficial Classe "S" Código TP-602.S Ref. NM-17
LOTAÇÃO: S.O.R.
MATRÍCULA: 15.868-2
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 20.06.70 a 16.06.80

NOME: LÚCIA MARIA FONSÊCA BATISTA, Professora de Ensino de 1º e 2º Grau
LOTAÇÃO: SEC/FEDF
MATRÍCULA: 03.049
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.09.66 a 26.10.76

NOME: MARY IZABEL DE SOUZA, Agente Administrativo.
LOTAÇÃO: SEA
MATRÍCULA: 13.002
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 04.02.71 a 16.03.81

NOME: MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia PC-205.S Ref. NM-32
LOTAÇÃO: 3ª DP
MATRÍCULA: 20.282-7
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 07.12.71 a 14.12.81

NOME: MANOEL LEONARDO FILHO, Agente de Portaria - TP602 "B" Ref. NM-06
LOTAÇÃO: SEF/DPR/DFI
MATRÍCULA: 15.397-4
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 30.07.71 a 20.08.81

NOME: FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia
LOTAÇÃO: I.C.
MATRÍCULA: 20.594
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 16.01.72 a 12.01.82

NOME: HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO, Agente de Polícia PC-205.B, Ref. NM-27
LOTAÇÃO: GOE/CIPO
MATRÍCULA: 20.429-3
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 19.12.71 a 03.01.82

NOME: HUGO RODRIGUES DE MEDEIROS, Agente de Polícia PC-205.S, Ref/31
LOTAÇÃO: SAME/GAB/SEP
MATRÍCULA: 20.946-5
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 02.02.72 a 29.01.82

NOME: JOÃO MONTEIRO COSTA, Agente de Polícia PC-205.B, Ref. NM-28
LOTAÇÃO: 1ª DP
MATRÍCULA: 20.932-5
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 28.01.82

NOME: JOSÉ BEZERRA BRASIL, Artífice de Eletricidade e Comunicações - Cód. Art-505, Con. NM-17
LOTAÇÃO: SO/DSP/SSP
MATRÍCULA: 10.376-4
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.10.69 a 14.10.79

NOME: JOSÉ ELIZEU MACARINI, Controlador de Arrecadação,
MATRÍCULA: 02.119-0
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 25.02.71 a 26.04.81

NOME: JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, Agente de Polícia PC-205.B Ref. NM-28
LOTAÇÃO: Div. Pessoal
MATRÍCULA: 20.952
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 12.01.72 a 08.01.82

NOME: ADÃO LOPES DA SILVA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Cód. Art-503-A
LOTAÇÃO: SEA/CAP
MATRÍCULA: 13.675-1
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 16.05.71 a 12.05.81

NOME: ALFREDO LOPES DA NOVA, Agente de Polícia PC-205 - "S" Ref. NM-32
LOTAÇÃO: 13ª DP

MATRÍCULA: 20.207
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 20.11.71 a 21.12.81

NOME: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos, TAF-303.4
LOTAÇÃO: DRB
MATRÍCULA: 01.959-3
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 20.01.72 a 16.01.82

NOME: CAIRBAR RINALDI DE OLIVEIRA, Agente de Polícia PC-205 "S" Ref. NM-31
LOTAÇÃO: 16ª DP-SEP/DF
MATRÍCULA: 20.903-1
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 28.01.82

NOME: DECIO SILVEIRA MARTINS, Agente de Polícia PC-205.B Ref. NM-28
LOTAÇÃO: 13ª DP
MATRÍCULA: 20.924.4
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 28.01.82

NOME: DOMINGAS ALVES CORRÊA SILVA, Agente de Portaria
LOTAÇÃO: SEF
MATRÍCULA: 13.970
RELATIVO AO 2º DECÊNIO DE: 21.08.71 a 17.08.81

NOME: EDWALDO ANTONIO, Agente de Polícia PC-205.B Ref. NM-27
LOTAÇÃO: GOE/CIPO
MATRÍCULA: 20.915.5
RELATIVO AO 1º DECÊNIO DE: 01.02.72 a 28.01.82

Brasília, 02 de março de 1982

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDINO RAMOS DA COSTA Fiscal de Tributos, matrícula nº 8.471-9, Código TAF-303.B Ref. NS-16, para exercer a função de Chefe da Seção Técnica Tributária Código DAI-111.3, na Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento da Receita desta Secretaria.

Brasília, 08 de março de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 24 de fevereiro de 1982, JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.C, Ref. NS-20, matrícula nº 2.105-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção Técnica Tributária, DAI-111.3, da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento da Receita, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria, conforme Decreto de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 24 do mesmo mês e ano.

Brasília, 08 de março de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 210.474/81
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 647.628,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), em favor da empresa Mald S/A — Indústria e Comércio, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 08 de março de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 270.963/81
INTERESSADO: LIVRARIA ACADEMICA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA (SOLICITA)

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Orçamento e Finanças deste Instituto e de acordo com o disposto no artigo 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do artigo 66, do citado diploma, aplico à firma LIVRARIA ACADEMICA LTDA., a multa de Cr\$ 3.266,55 (Três mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), pelo atraso de 35 (trinta e cinco) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 262/81, de acordo com as condições estabelecidas para realização da CONCORRÊNCIA n° 05/81 de que participou.

Publique-se, e em seguida devolva-se à Seção de Orçamento e Finanças /ISDF, para que dê ciência ao interessado.

Brasília, 18 de fevereiro de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

PROCESSO N°: 270.103/82
INTERESSADO: INTERLAB — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A
ASSUNTO: FATURA DE PAGAMENTO (SOLICITA)

DESPACHO:

Face ao pronunciamento da Seção de Orçamento e Finanças deste Instituto e de acordo com o disposto no artigo 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do artigo 66, do citado diploma, aplico à firma INTERLAB — Distribuidora de Produtos Científicos S/A, a multa de Cr\$ 1.720,08 (Um mil, setecentos e vinte cruzeiros e oito centavos), pelo atraso de 76 dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 391/81, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços n° 81/81 de que participou.

Publique-se, e em seguida devolva-se à Seção de Orçamento e Finanças /ISDF para que dê ciência ao interessado.

Brasília, 18 de fevereiro de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 414092/81
INTERESSADO: CHEFE DA FARMÁCIA CENTRAL
ASSUNTO: Enc. pedido para aquisição de material de Laboratório.

DESPACHO

Ao

Departamento de Recursos Materiais

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, inciso I, da Resolução n° 10/79, e de acordo com o artigo 45, inciso I alínea "c", do citado diploma, aplico à firma DICIL — DISTRIBUIDORA CIENTÍFICA LTDA a multa no valor de Cr\$ 23.058,00 (Vinte e três mil e cinquenta e oito cruzeiros), tendo em vista a anulação parcial da Nota de Empenho n° 11.879/81, concernente ao item 06, por inadimplemento às disposições estabelecidas para realização da TOMADA DE PREÇOS n° 147/81, de que participou, conforme consta no Processo n° 414092/81.

Publique-se e dê-se ciência à interessada, em conformidade com o artigo 73, do Decreto n° 4.507/78.

Brasília, 18 de fevereiro de 1982

ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA
Respondendo pela
Diretoria Executiva

PROCESSO N°: 410877/82
INTERESSADO: CIRUMÉDICA S/A PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS
ASSUNTO: Sol. Pagt° NF n°s 063658 e 064447.

DESPACHO:

Ao

Departamento de Recursos Materiais

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, inciso I, da Resolução n° 10/79 e, de acordo com o artigo 45, inciso I, alínea "a", do citado diploma, aplico à firma CIRUMÉDICA S.A. PRODUTOS MÉDICO—CI-

RÚRGICOS, a multa no valor de Cr\$ 20.437,37 (Vinte mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), tendo em vista o atraso de 16 (dezesesseis), dias na entrega da última parcela do material especificado na Nota de Empenho n° 12506/81, atestado no verso da Nota Fiscal n° 064447, infringindo às disposições estabelecidas para realização da Tomada de Preços n° 206/81, de que participou, conforme Processo n° 414499/81.

Publique-se e dê-se ciência à interessada, em conformidade com o artigo 73 do Decreto n° 4.507/78.

Brasília, 19 de fevereiro de 1982

ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA
Respondendo pela
Diretoria Executiva

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARIA CLENIR MOREIRA DE LIMA, Assistente Social, matrícula 8.901, Código NS 7.218, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília.

Brasília, 11 de março de 1982

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 021, DE 05 DE MARÇO DE 1982

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, item VIII, da Instrução n° 001, de 09 de abril de 1981,

RESOLVE:

Designar, o servidor, ANTONIO DE ASSIS LAGE, matrícula n° 2578/TEC, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto — CO-DEPLAN.

Brasília, 05 de março de 1982

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretor Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISAO N° 001/82-C.A

Dispõe sobre a venda de imóveis residenciais objeto do Decreto-Lei n° 768/69, Decreto n° 3716/80 e Resolução n° 005/81-C.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA — TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

"I — DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de CARLOS DA SILVA — Processo n° 211.123/81, devendo o interessado dentro de 10 (dez) dias, fazer a devolução do imóvel sito a QNP 10, Conj. "Z" casa 24, de Taguatinga — Distrito Federal.

II — DETERMINAR um prazo de 10 (dez) dias para a entrega da documentação exigida pela Empresa, reajustando-se o valor do imóvel, mediante a entrega da documentação".

Brasília, 20 de janeiro de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: HUGO GUIMARAES COSTA, EDUARDO JOBIM, GERALDO ULYSSES VIANA, RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ROBERTO PIRES BARBOSA, JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS, PAULO DE PAIVA FONSECA, ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

DECISAO N° 002/82 - C.A.:

Dispõe sobre solicitação de imóvel residencial desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

“REVOGAR, por unanimidade, a Resolução n° 433/80 - C.A., de 04.08.80, para INDEFERIR a solicitação de OLGA AFONSO MENDONÇA — Processo n° 028.057/75, tendo em vista a desistência da mesma em receber o imóvel que lhe foi destinado”.

Brasília, 20 de janeiro de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: HUGO GUIMARAES COSTA, EDUARDO JOBIM, GERALDO ULYSSES VIANA, RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ROBERTO PIRES BARBOSA, JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS, PAULO DE PAIVA FONSECA e ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

DECISAO N° 003/82 - C.A.:

Dispõe sobre solicitação de imóvel residencial desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade.

DECIDE:

“INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSE ANTONIO RAMOS - Processo n° 212.686/82”.

Brasília, 20 de janeiro de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: HUGO GUIMARAES COSTA, EDUARDO JOBIM, GERALDO ULYSSES VIANA, RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ROBERTO PIRES BARBOSA, JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS, PAULO DE PAIVA FONSECA e ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

DECISAO N° 004/82 - C.A.:

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

“Por unanimidade, determinar a execução e liquidação da sentença transitada em julgado. Processo n° 114.987/78”.

Brasília, 20 de janeiro de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: HUGO GUIMARAES COSTA, EDUARDO JOBIM, GERALDO ULYSSES VIANA, RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ROBERTO PIRES BARBOSA, JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS, PAULO DE PAIVA FONSECA e ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

DECISAO N° 005/82 - C.A.:

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

“I — INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOAO BERNARDES DA SILVA — Processo n° 206.508/81, mantendo as decisões anteriores.

II — INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MANOEL FIRMINO DA SILVA — Processo n° 212.687/81”.

Brasília, 20 de janeiro de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: HUGO GUIMARAES COSTA, EDUARDO JOBIM, GERALDO ULYSSES VIANA, RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ROBERTO PIRES BARBOSA, JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS, PAULO DE PAIVA FONSECA e ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

DECISAO N° 006/82 - C.A.:

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência, que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

“I — INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANTONIO SERAFIM FILHO — Processo n° 212.533/81.

II — INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de HELENICE RODRIGUES MACEDO — Processo n° 185.816/80 e MIGUEL MAURICIO LIZARDO FELICIO — Processo n° 195.167/80, mantendo as decisões anteriores”.

Brasília, 20 de janeiro de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: HUGO GUIMARAES COSTA, EDUARDO JOBIM, GERALDO ULYSSES VIANA, RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ROBERTO PIRES BARBOSA, JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS, PAULO DE PAIVA FONSECA e ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

DECISAO N° 008/82 - C.A.:

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DECIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

“INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de RISONETEDA SILVA — Processo n° 212.600/81 e ODILON PEREIRA BORGES Processo n° 212.606/81”.

Brasília, 21 de janeiro de 1982

Presidente: DAVID LUIZ BOIANOVSKY; Conselheiros: HUGO GUIMARAES COSTA, EDUARDO JOBIM, GERALDO ULYSSES VIANA, RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ROBERTO PIRES BARBOSA, JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS, PAULO DE PAIVA FONSECA, ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

FALTAS JUSTIFICADAS

NOME: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicações

MATRICULA: 10.404-3

CODIGO: Art-505

DESPACHO: Ficam justificadas as faltas ao Trabalho, cometidas pelo servidor, no período de 19.01.82 a 26.01.82, nos termos do artigo 153, inciso II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de falecimento de sua genitora ocorrido em 19.01.82, Ornilda Maria da Conceição.

Brasília, 05 de março de 1982

ENOK DE ANDRADE BARROS

Chefe

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 038/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 001.340/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$22.932,00 (Vinte e dois mil e novecentos e trinta e dois cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 02 de março de 1982
DEOCLECIO BRITTO HAGEL
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.341/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$ 14.332,50 (Quatorze mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 02 de março de 1982
DEOCLECIO BRITTO HAGEL
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.402/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$30.384,90 (Trinta mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 02 de março de 1982
DEOCLECIO BRITTO HAGEL
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.507/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$12.039,30 (Doze mil trinta e nove cruzeiros e trinta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 02 de março de 1982
DEOCLECIO BRITTO HAGEL
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.754/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr\$ 80.262,00 (Oitenta mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 02 de março de 1982
DEOCLECIO BRITTO HAGEL
 Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/82-AERB**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Título III, Capítulo I, artigo XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Confirmar as credenciais dos Carregadores Autônomos de Malas e Bagagens no Terminal Rodoferroviário de Brasília, constantes da relação em anexo,

por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 17.03.82, de acordo com a Ordem de Serviço nº 039/81-AERB.

Brasília, 04 de março de 1982
JOAQUIM ARANTES NETO
 Superintendente

RELAÇÃO DOS CARREGADORES AUTÔNOMOS DE MALAS E BAGAGENS DO TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE BRASÍLIA, QUE TERÃO SUAS CREDENCIAIS CONFIRMADAS POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 /82-AERB, DE 04 DE MARÇO DE 1.982.

NOME:	Nº DO CARREGADOR
VERÍSSIMO GOMES.....	01
JOÃO EZEQUIEL.....	02
ODILON FIRMIANO DE LIMA.....	03
PAULO ANTÔNIO SOARES.....	04
LUIZ FIRMIANO DE LIMA.....	05
OSVALDO DOS SANTOS.....	06
REDELVINO DA SILVA PEREIRA.....	08
ANTÔNIO FIRMIANO DE LIMA.....	09
ALOIZIO GOMES.....	10
JOSÉ CARLOS DE LIMA.....	11
JONAS PAULO DE MEDEIROS.....	12
ANTÔNIO MENDES DE SOUZA.....	13
VARONIL GOMES VENTURA.....	14
JOSÉ MARTINS QUEIROZ.....	15
FRANCISCO INÁCIO FILHO.....	17
ADAIR CAVALCANTE DA SILVA.....	18
ANTÔNIO MEDEIROS.....	19
MIGUEL FAGUNDES DE SOUZA.....	20
ANTÔNIO PEREIRA SOARES.....	21

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Título II, Capítulo I, artigo XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Cancelar as credenciais dos Carregadores Autônomos de Malas e Bagagens do Terminal Rodoferroviário de Brasília, Senhores JOSE VENTURA DOS SANTOS e ANTONIO JACINTO DA SILVA, a partir do dia 17.03.82, conforme prevê o item 2 (dois) da Ordem de Serviço nº 039/81-AERB.

Brasília, 04 de março de 1982
JOAQUIM ARANTES NETO
 Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art 30, inciso VI do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. Nº 006/82 - GED,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO, Engenheiro, matrícula 75.938, Ref. NS-20 TP/SLU, para substituir ROSENWALDO CARRARA, Gerente de Destino de Resíduos Sólidos, matrícula 77.535, Símbolo EC-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30/03/82.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1982
ALTAIR GARCIA VIEIRA
 Superintendente

INTERESSADO: JOAQUIM BARROS DOS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 26/02/82, APROVEITA, a partir desta data, o servidor JOAQUIM BARROS DOS SANTOS, Mat. nº 79.808, Gari, Ref. NM-03, da TESLP/SLU, no emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA, Ref. NM-11, da TESLP/SLU. DECLARANDO VAGO 01 (um) emprego de GARI, Ref. NM-03, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: MOZART SIMÃO DA SILVA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "SLU", de 26/02/82, APROVEITA, a partir desta data, o servidor MOZART SIMÃO DA SILVA, Mat. nº 73.488, Operador de Máquinas Leves, Ref. NM-13, da TESLP/SLU, no emprego de MOTORISTA ESPECIALIZADO II, Ref. NM-13, da TESLP/SLU. DECLARANDO VAGO 01 (um) emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, Ref. NM-13, da TESLP/SLU.

Brasília, 26 de fevereiro de 1982
ALTAIR GARCIA VIEIRA
 Superintendente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE

BRASILIA LTDA.- TCB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, Inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela 291ª. Reunião da Diretoria realizada em 30/04/75,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA, matrícula 50.919-1, Assistente do Diretor Superintendente da Diretoria da Superintendência, Símbolo EC-01, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete no período de 01/03 a 20/03/82, em virtude do gozo de férias do titular.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, usando de sua competência legal,

RESOLVE:

Elogiar JOSÉ VIEIRA DE AQUINO, matrícula 50.525-0, Motorista, EP-24, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, pelo grau de dedicação e responsabilidade demonstrados quando da devolução de uma pasta de documentos esquecida por um usuário no interior do ônibus que fazia linha Plano Piloto X Taguacenter no dia 08.02.82 do qual era condutor.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª. Reunião da Diretoria, realizada em 30 de abril de 1975, e considerando os resultados do Inventário Físico-Financeiro de 1981,

RESOLVE:

1 — Designar JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO, matrícula 42.355-6, Advogado, EP-50-E, ELÍDIO CAMELO SIQUEIRA, matrícula 42.144-8, Chefe do Serviço de Manutenção, EC-02, CIRILO FERREIRA FARIA, matrícula 42.378-5, Chefe do Almoxarifado, EC-03, LOURIVAL MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 42.425-0, Assistente do Chefe de Manutenção, EC-05, ODAIR EMERICK, matrícula 49.024-5, Encarregado do Setor de Revisão e Reparos Rápidos, EC-06, JOSÉ DOS SANTOS LIMA, matrícula 42.106-5, Mestre de Oficina, EP-47, MARTINIANO ALVES COELHO, matrícula 42.137, Mestre de Oficina, EP-47 e MANOEL MARTINS PEREIRA SOBRINHO, matrícula 46.797-9, Auxiliar Técnico de Administração, EP-37, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar localização dos bens referentes às contas Máquinas e Equipamentos de Recuperação, Máquinas e Equipamentos de Oficina, Ônibus Frota Operacional e Ferramentas e Utensílios.

2 — Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverão ser apresentadas as conclusões, via relatório circunstanciado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de março de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela 291ª. Reunião da Diretoria realizada em 30/04/75, e considerando os resultados do Inventário Físico-Financeiro de 1981,

RESOLVE:

1 — Designar AMADEU SANTOS RODRIGUES, matrícula 50.289-8, Advogado, SIRINEU LASMAR DE MELLO, matrícula 42.082-4, Assessor Especial EP-49, JOÃO PINTO DE BARROS, matrícula 43.328-4, Assistente do Chefe do Serviço de Contabilidade, EC-05, CALISTRATO FONSECA, ma-

trícula 42.874-4, Chefe do Plantão Noturno, EC-04, JOSÉ NONATO COSTA, matrícula 45.154-1, Assessor Administrativo, EP-43, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para apurar a localização dos bens referentes às contas Máquinas Equipamentos de Vigilância e Zeladoria, Máquinas de Escritório, Material Bibliográfico e Fimoteca, Móveis e Utensílios, Diversos Equipamentos e Material Permanente.

2 — Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias findo o qual deverão ser apresentadas as conclusões via relatório circunstanciado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília-DF, 01 de março de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/82-DS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião de Diretoria realizada em 30/04/75, e tendo em vista o que consta no Memº nº 004/82-DT, de 18/02/82,

RESOLVE:

1 — Designar LOURIVAL MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 42.425, Assessor Administrativo, EP-43, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, para substituir o Gerente da Gerência Industrial da Diretoria Técnica, EC-01, durante o gozo de férias do titular compreendido de 15.02.82 a 16.03.82.

2 — A designação da substituição acima será de provimento temporário, enquanto durar o afastamento do titular, retornando o substituto ao seu cargo de origem a partir de 17.03.82 a teor do artigo 450 da C.L.T.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de março de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/82-DS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela 291ª. Reunião da Diretoria, realizada em 30.04.75, e considerando o que consta no Processo nº 625.465/82-TCB,

RESOLVE:

1 — Designar BENEDICTO MARINHO MELO, matrícula 44.955-5, Advogado, CIRILO FERREIRA DE FARIA, matrícula 42.378-5, Chefe do Almoxarifado, EC-03, ELÍDIO CAMELO SIQUEIRA, matrícula 42.144-8, Chefe do Serviço de Manutenção, EC-02, e BENJAMIN DE FREITAS BERTOLDO, matrícula 47.911-X, Assessor Administrativo, EP-43, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos de que noticia o Processo nº 625.465/82 de 24/02/82, o qual comunica o desaparecimento de peças no Almoxarifado.

2 — Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias findo o qual deverão ser apresentadas as conclusões via relatório circunstanciado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de março de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

Diretor Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 02/82 DE 09 DE MARÇO DE 1982

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, Capítulo II das Normas Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

1º — Alterar, na forma do quadro anexo, a Portaria nº 01/82-SAP, de 11 de janeiro de 1982.

2º — Permanecem inalterados os demais quadros constantes da referida Portaria.

Brasília, 09 de março de 1982

ALCEUS SANCHES

Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02/82-SAP, DE 09 DE março DE 1.982.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção				
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		1.575.000,00	1.150.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		425.000,00	850.000,00	2.000.000,00
1.166 - Cadastro Comercial do Distrito Federal.				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		825.000,00	825.000,00	825.000,00
1.167 - Cadastro Industrial do Distrito Federal.				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.185 - Divulgação Agrícola, Industrial, Agroindustrial e Comercial.				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL		3.575.000,00	3.575.000,00	3.575.000,00

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1982

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao Servidor EDSON GONTIJO PESSOA, Agente Administrativo, LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 21.507-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 09 de março de 1982

ALCEU SANCHES
Secretário

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1982

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao que dispõe o artigo 17, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR WEBER TEIXEIRA DA SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral, DAS-101.2, matrícula nº 11.516-9, para executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma MUSITEL — Música Ambiente Ltda., para fornecimento de música ambiente a esta Secretaria.

Brasília, 09 de março de 1982

ALCEU SANCHES
Secretário

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1982

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WEBER TEIXEIRA DA SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula 11.516-9, Código DAS-101.2, Classe "S", Ref. NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção Financeira, Código DAI-111.3, por motivo de dispensa do titular.

Brasília-DF, 09 de março de 1982

ALCEU SANCHES
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, ANA PINTO DE MIRANDA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo EC-03, do Departamento Administrativo, matrícula nº 93.226-4-FZ, ANTÔNIO LUIZ FRANÇA SUBRINHO, Chefe da Seção de Compras, Símbolo EC-04, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Administrativo, matrícula nº 90.008-7-FZ e MI-CHAUDET ARSENE ANDRÉ, Chefe da Divisão de Manutenção e Reparos, Símbolo EC-03, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula nº 91.027-9-FZ, para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão destinada a elaborar edital, receber e julgar as propostas apresentadas, referentes à aquisição dos materiais constantes do Processo nº 470.663/82-FZ.

ALCEU SANCHES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 42 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 381/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER a MANDARINO RACQUET CAMP LTDA., estabelecida a SCES, Trecho 04, Conj. "5", Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com BAILES CARNAVALESCOS, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 1982

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr\$2 037,00)

PORTARIA Nº 050 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.266, de 31 de maio de 1973, e tendo em vista o que consta do expediente nº 012/82-C.P.E.,

RESOLVE:

Conceder à firma ENY MARIA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, REGISTRO para funcionar no presente exercício com o estabelecimento de hospedagem HOTEL FONTAINEBLEAU, localizado na CNG-03, lotes 6 e 7, Sobrelhojas, Taguatinga-DF, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1982

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr\$2 037,00)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL**PORTARIA PMDF Nº 007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1982**

Dispensa oficial do cargo de Chefe da DiF-1 Seção de Finanças (Pagador Geral).

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

RESOLVE:

Dispensar, o CAP PM SERGIO DE OLIVEIRA COELHO — RG nº 248.475, do cargo de Chefe da DiF-1 Seção de Finanças (Pagador Geral da Corporação), em razão de nova missão para qual foi designado.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1982

ECEO CORREA DE OLIVEIRA FREITAS
Coronel Comandante Geral

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL**PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1982**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea b, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LINDOMAR VIEIRA MARQUES, Bibliotecária, matrícula 07.273-7, Código NS-723-A, Classe "A", Ref. NS-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, MARIA EDNA MONTEIRO, Chefe da Biblioteca Jurídica/DAG/PRG, matrícula 19.507-3, Símbolo FC-05, por motivo de licença gestante, no período de 09.03.82 à 08.07.82.

Brasília-DF, 09 de março de 1982

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1982

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea b, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ADAY ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 9.364.5, Código SA-401.C, Classe "C", Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, FERNANDO NOR-MALHO MILLIONS, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos-2ª SPRG, matrícula 16.043.1, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 08.03 a 06.04.82.

Brasília-DF, 10 de março de 1982
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42 DE 8 DE MARÇO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 579/82,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a partir de 15 de fevereiro do corrente, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a CLARICE MILMAN RIBENBOIM, do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 8 de março de 1982
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE MARÇO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 12, incisos I, XII e XXV, do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, e tendo em vista o constante do Processo nº 511/82,

RESOLVE:

Delegar competência ao Inspetor-Geral de Controle Externo para encaminhar diretamente à Procuradoria-Geral os processos relativos a aposentadorias, reformas e pensões, com instrução que conclua:

- a) pela legalidade ou ilegalidade da concessão;
- b) por exigência que envolva questões sobre as quais não se tenha o Tribunal pronunciado.

Brasília-DF, 09 de março de 1982
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
MOTORISTA OFICIAL - CLASSE "A"
EDITAL Nº 056 /82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber

que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Motorista Oficial - Classe "A" - Referência inicial - código: LT-T P. 601, para fins de registro no Cadastro de Pessoal Concurso - CPC/IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Período: 16 a 22/03/82
Horário: 8h 30 min às 11h 30 min
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1.

2. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos completos, ressalvado o disposto no Art. 11 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 1831/80 (comprovação no ato da inscrição, mediante a apresentação do documento de identidade pessoal e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso).

2.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

2.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797, a favor do IDR.

2.2.1 Em hipótese alguma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste item.

2.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 Possuir comprovante de conclusão da 4ª (quarta) série do 1º (primeiro) grau ou documento equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação em uma das categorias de acordo com a discriminação a seguir:

- Carteiras Adquiridas até 30/12/80
 - . Motorista Amador e Profissional "A"
 - . Motorista Profissional "B" e "C"
 - . Motorista Profissional "C2"
- Carteiras Adquiridas a partir de 02/10/81
 - . Categoria "B"
 - . Categoria "C"
 - . Categoria "D"

2.6 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação dos documentos e comprovantes indicados nos itens 2.1, 2.1.1 e 2.2, e ainda Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição.

2.7 Os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o item anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

2.8 No ato da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao Instituto.

2.9 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.10 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

3. DA SELEÇÃO

O concurso constará de PROVA PRÁTICO-ORAL DE DIREÇÃO, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1 Na aplicação da Prova Prática serão utilizados os seguintes critérios:

3.1.1 Os portadores das Carteiras de Motorista Amador e Profissional "A" e Categoria "B", farão prova nos seguintes veículos: Volkswagen SEDAN, FIAT SEDAN e/ou KOMBI.

3.1.2 Os portadores das Carteiras de Motorista Profissional "B", "C", "C2" e das Categorias "C" e "D", farão prova em caminhão e também nos veículos mencionados no subitem anterior.

3.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova, conforme roteiro.

3.3 A prova será realizada imediatamente após a inscrição.

4. DO CONHECIMENTO DE PROVA E DO RECURSO

Não haverá Vista de Prova e conseqüentemente não poderá ser impetrado nenhum Recurso, devido ao Caráter Prático da mesma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

5.1 CLASSIFICAÇÃO GERAL: de todos os candidatos aprovados, independente da Categoria da Carteira, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova.

5.2 CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA: das Categorias "C" e "D", obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos na Prova.

5.3 Em caso de empate terá melhor classificação o candidato casado e o mais idoso, sucessivamente.

5.4 A chamada para admissão será feita obedecendo-se à classificação geral, quando a convocação se referir a motoristas para veículos leves, considerados como tais: Volkswagen, Fiat, Kombi, etc. Quando a convocação se referir a motoristas para veículos pesados será adotada a lista de classificação específica para esta finalidade, segundo a respectiva categoria.

6. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso e convocados para a admissão, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário de Cr\$ 18.485,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Motorista Oficial, ressalvados os possíveis casos de jornada de trabalho superior, bem como de menores ou maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos órgãos ou entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação.

8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS

Atividades de caráter operacional, que dizem respeito à condução e conservação de veículos motorizados utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.

Os exemplos típicos de tarefas da Categoria Funcional de Motorista Oficial, encontram-se descritos na Portaria nº 111/73-SEA de 31/12/73.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá segunda chamada para a Prova Prático-Oral de Direção, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

9.2 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, no interesse da Administração.

9.3 Os candidatos serão registrados no Cadastro de Pessoal Concurrido do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

9.4 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de formalização da admissão.

9.5 Os Avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 12 de março de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 001/82-DEx/DGA/DRH

CONCURSO PÚBLICO PARA ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA F.E.D.F.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sob a supervisão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR/SEA, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas da TEP/FEDF, do Emprego de Assistente de Administração — EP-12.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 15 a 19/03/82

1.2 Horário: de 8h e 30min às 11h e 30min e de 14h e 30min às 17h e 30min.

1.3 Local: Complexos Escolares

1.4 Exigências:

1.4.1 Ser brasileiro

1.4.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

1.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, completos até a data de encerramento das inscrições.

1.5 Apresentar no ato da inscrição:

1.5.1 Prova de Identidade Pessoal.

1.5.2 Original do comprovante de conclusão do 1º grau (8ª Série) ou documento equivalente.

1.5.3 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, ressalvado o disposto no subitem 1.4.1.1.

1.5.4 Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 815951-2 a favor da FEDF.

1.5.4.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição prevista neste item.

1.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo da FEDF, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto à DRH/NRS da FEDF. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas e o Edital.

1.6.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.7 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.8 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

1.9 Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes Regiões Administrativas:

Brasília - Região I
Gama — Região II
Taguatinga e Ceilândia — Região III
Brazlândia — Região IV
Sobradinho — Região V
Planaltina — Região VI

2. DA SELEÇÃO

2.1 O concurso constará de 02 (duas) provas

2.1.1 Prova escrita de Língua Portuguesa e Correspondência Oficial, objetiva e eliminatória, a nível de 1º grau.

2.1.2 Prova Prática de Datilografia, eliminatória.

2.2 Será considerado habilitado, em cada uma das provas, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) atribuídos a cada prova.

2.3 Na Prova Prática, o candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, tabular e datilografar cópia de original impresso, num tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos.

2.3.1 O candidato deverá, na Prova Prática, atingir o mínimo de 120 (cento e vinte) toques, líquidos, por minuto, o que corresponde a 50 (cinquenta) pontos.

2.3.1.1 O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre as palavras e sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes a letras maiúsculas, sinais de pontuação e outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com a característica de cada um.

2.3.1.2 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula.

$$TL = Tb - (Te \times 10)$$

Sendo: TL = toques líquidos; Tb = toques brutos; Te = toques errados; Te x 10 = toques errados multiplicados por 10.

t = tempo de duração da prova (10 minutos)

2.3.1.3 Somente serão corrigidas as provas que atingirem um número superior a 12 (doze) linhas datilografadas.

2.3.2 Somente serão convocados, para a Prova Prática, até o número de 600 (seiscentos) candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, conforme a ordem decrescente do número de pontos obtidos.

2.4 A nota final resultará da média aritmética ponderada dos pontos obtidos em cada prova, observando-se os seguintes pesos:

2.4.1 Prova Escrita de Língua Portuguesa e Correspondência Oficial — Peso 1.

2.4.2 Prova Prática de Datilografia — Peso 2.

2.5 Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.6 A Prova Escrita será realizada no dia 04/04/82 no horário de 14h e 30min.

2.7 O local da Prova Escrita e a data, o horário e o local da Prova Prática serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

2.8 O candidato deverá comparecer aos locais das respectivas provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando Cartão de Identificação e documento de Identidade Pessoal.

2.9 O candidato que não comparecer à Prova Escrita e/ou à Prova Prática para a qual seja convocado, será automaticamente, eliminado do Concurso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos, através da média aritmética ponderada das provas e da seguinte forma:

3.1.1 Classificação Geral

3.1.2 Classificação por opção de Região Administrativa, de acordo com o item 1.9

3.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Prática de Datilografia; persistindo o empate terá melhor classificação o candidato mais idoso, sucessivamente.

4. DA VISTA DE PROVAS

4.1 Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas.

5. DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO

5.1 O candidato contratado para o emprego de Assistente de Administração — EP-12, perceberá o salário mensal de Cr\$ 34.185,54 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sob o regime da Legislação Trabalhista, com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6. DA NATUREZA DO TRABALHO

6.1 Execução, sob orientação e supervisão imediata, de serviços de datilografia e reprodução mimeográfica, na Administração Central e nos Complexos Escolares.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, designando-os para exercício de acordo com suas necessidades.

7.2 Verificado o surgimento de vaga na TEP, a FEDF convocará os candidatos, através da Imprensa local, de acordo com a classificação obtida para a região administrativa de opção.

7.3 Na hipótese de haver existência de vaga e já tiverem sido convocados todos os candidatos constantes da listagem referente à respectiva região administrativa, far-se-á a chamada pela ordem de classificação geral, independentemente das opções manifestadas, conforme item 1.9.

7.4 O candidato convocado na forma do item anterior e que não se interessar pelo aproveitamento nessa chamada continuará a ter prioridade para ser chamado quando ocorrer vaga na região administrativa para a qual fizera a opção.

7.5 O candidato que não aceitar a convocação referida no item anterior não terá direito a ser chamado novamente, a não ser para a região administrativa de sua opção inicial.

7.6 Não serão contratados ex-servidores da FEDF, demitidos por justa causa ou no interesse e conveniência da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

7.7 No ato da admissão o candidato deverá ser considerado apto em exame médico, sob pena de a admissão não ser efetivada, sendo o mesmo excluído da relação de candidatos aprovados neste Concurso.

7.8 O candidato convocado para assinatura de contrato que não se apresentar no prazo estabelecido será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.2 Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

8.3 Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

8.4 O Concurso terá validade de 01 (um) ano após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.5 Todos os demais avisos referentes ao Concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação diária.

8.6 O Resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no térreo do Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 08 de março de 1982

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS AVISO Nº 046/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais convoca os candidatos inscritos no Concurso Interno para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais — Classe "A", para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, conforme Edital nº 339/81-IDR, publicado no DODF nº 204 de 27.10.81, em data, horário e local abaixo discriminados:

REALIZAÇÃO DA PROVA

Escrita: Conhecimentos Específicos

Data: 16/03/82

Horário: 8h e 30min

Local: IDR

Redação

Data: 17/03/82

Horário: 8h 30min

Local: IDR

Observações:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da Prova 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de Carteira de Identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica azul.

b) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das provas.

c) Não haverá recurso quanto à prova de Redação.

Brasília, 09 de março de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 052/82-IDR 1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 11 a 17.03.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ASSISTENTE SOCIAL	001	108º	Ruth Vicente da Rocha
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	001	22º	Mª Auxiliadora Soares Nascimento
	002	23º	Rita Maria Rodrigues

O candidato que não se apresentar dentro do prazo fixado, na primeira convocação, permanecerá cadastrado no CPC e poderá ser reconvocato mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 11 de março de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CLASSE "C" E

AUXILIAR OPERACIONAL EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CLASSE "A"

EDITAL Nº 055 /82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.342, de 27 de outubro de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais - Classe "C" - Ref. NM-20-Código LT-NM 811.5 e Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais - Classe "A" - Ref. NM-05 - Código LT-NM 811.2, para fins de ascensão funcional e de admissão na Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, e de registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA:

1.1 Servidores ocupantes de empregos permanentes da TEP/IDR, desde que tenham mais de 01 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem, e que não ocupem a 1ª referência da classe inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego, ou ainda, de reestruturação da categoria funcional a que pertencem e/ou ocupantes de Empregos em Comissão (EC) da TEC-IDR.

1.2 Pessoas sem vínculo empregatício com o IDR.

2. DA INSCRIÇÃO

Período: 15, a 19/03/82

Horário: 8h 30min às 11h 30min

Local : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos completos, ressalvado o disposto no Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/80.

3.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

3.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, conta nº 819797 a favor do IDR, exceto para a clientela a que se refere o item 1.1.

3.2.1 Em hipótese alguma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste item.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Comprovante de conclusão de 2º grau ou documento equivalente para concorrentes à Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Classe "C".

3.6 Comprovante de conclusão de 1º grau (8ª série) ou documento equivalente para concorrentes à Categoria Funcional de Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais, Classe "A".

3.7 Juntar Declaração Funcional expedida pela unidade competente do IDR, contendo o tempo de serviço prestado a este Instituto e tempo de serviço público em geral; e certidão de nascimento dos filhos, em forma de fotocópia, para a clientela indicada no item 1.1.

3.8 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação ou entrega dos documentos e comprovantes indicados nos itens 3.1, 3.1.1, 3.2 e 3.7 e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6).

3.9 Os documentos compreendidos na DECLARAÇÃO a que se refere o item anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

3.10 Nos casos de ascensão funcional na TEP/IDR, os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o item 3.7, serão apresentados pelos candidatos à unidade competente do IDR, na data em que forem convocados para essa finalidade e antes da formalização do respectivo ato da ascensão funcional, sob pena de adoção das providências indicadas no item 3.9.

3.11 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, legal, receberá um Cartão de Identificação que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para o seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.11.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.12 O candidato deverá formalizar a sua inscrição por uma das condições indicadas nos itens 1.1 e 1.2, não sendo permitida a inscrição em ambas as hipóteses.

3.13 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, eliminatória, versando sobre conhecimentos específicos, inerentes às Categorias Funcionais de Auxiliar em Assuntos Educacionais e Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais.

4.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.3 A data, horário e o local das Provas serão divulgados, posteriormente, através do DODF.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de Cartão de Identificação e de documento oficial de identidade.

5. DO CONHECIMENTO DE PROVA E DO RECURSO:

5.1 Não será concedida vista de prova.

5.2 Após a correção da prova escrita, será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados, por classe, e os gabaritos das provas para conhecimento por parte dos candidatos.

5.3 Durante o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando de modo preciso, as questões e os pontos que desejarem sejam revistos, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

5.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR,

5.5 No recurso o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número da sua inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos, de acordo com as clientelas indicadas nos itens 1.1 e 1.2 e por classe.

6.2 No caso de empate, na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1 Clientela a que se refere o item 1.1: maior tempo de serviço (efetivo exercício) na TEP-TEC/IDR; maior tempo de serviço público (efetivo exercício); maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

6.2.2 Clientela de que trata o item 1.2: o mais idoso e o casado, sucessivamente.

7. DO REGIME JURÍDICO:

Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso somente serão ascendidos ou admitidos sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE:

8.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de:

- Cr\$ 30.769,00 (trinta mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros) para a Classe "C" e

- Cr\$ 16.917,00 (dezesesseis mil novecentos e dezessete cruzeiros) para a Classe "A", ressalvados os possíveis casos de menores ou maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos órgãos ou entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado.

8.2 O servidor do IDR que obtiver a admissão ou a ascensão funcional será localizado na primeira referência: da Classe "C" - Auxiliar em Assuntos Educacionais ou da Classe "A" - Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais, ressalvado o disposto no Decreto nº 6.342/81.

9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS:

9.1 Classe "C" - Auxiliar em Assuntos Educacionais:

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo execução, sob orientação superior, de trabalhos relacionados com a assistência às atividades técnicas de desenvolvimento de recursos humanos.

9.2 Classe "A" - Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução, sob orientação, de serviços especializados de apoio operacional.

racional, a trabalhos relacionados com assuntos de desenvolvimento de recursos humanos.

9.3 Os exemplos típicos de trabalhos de classes se acham especificados na Portaria nº 30/78-SEA, de 20 de dezembro de 1978, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 1978.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Não haverá segunda chamada para a prova de conhecimentos específicos, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

10.2 O concurso, para a clientela sem vínculo empregatício com o IDR, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da Publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, a critério da administração.

10.3 O concurso para a clientela a que se refere o item 1.1 terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, improrrogável, a contar da data da Publicação do Resultado Final no DODF.

10.4 Os candidatos aprovados e não aproveitados ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

10.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

10.6 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de admissão.

10.7 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 12 de março de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto poderá ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.